



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 858, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 2009 (nº 1.677/2007, na Casa de origem, do Deputado Gastão Vieira), *que institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula.*

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 239, de 2009 (Projeto de Lei nº 1.677, de 2007, na origem), do Deputado Gastão Vieira, que propõe instituir o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula. A proposição consta de dois artigos, sendo o primeiro para instituir a data e o segundo para determinar a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos dos arts. 24, II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa, o que implica apreciação conclusiva.

Distribuído, no Senado Federal, à Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CE), para parecer em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, categoria em que se enquadra o PLC nº 239, de 2009.

Em que pese seu mérito, esta CE deve, preliminarmente, avaliar a proposição à luz dos critérios estabelecidos pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que norteiam a apresentação e apreciação de projetos de lei que instituem datas comemorativas.

Em reforço ao que dispõe a lei, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal emitiu parecer, em resposta ao Requerimento nº 4, de 2011, da CE. Na orientação que daí emanou, o voto do parecer admite que proposições apresentadas antes de 9 de dezembro de 2010 continuem sua tramitação.

No que diz respeito à homenagem pretendida, ressalte-se que o Tambor de Crioula foi reconhecido como Patrimônio Imaterial, com inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão, em 2007, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Resta incontestado, portanto, seu mérito, o que recomenda a aprovação do projeto.

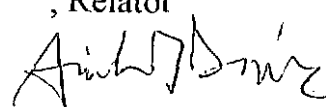
III – VOTO

Observados os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.



Vice
, Presidente

, Relator


Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 239, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. ANA AMÉLIA

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Palm (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 333-1

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	ABSTENÇÃO	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	LINDBERGH FARIAS					EDUARDO BRAGA				
WELLINGTON DIAS	ANIBAL DINIZ					VITAL DO REGO				
ANA RITA	VAGO					VALDIR RAUPP				
PAULO PAIM	VANESSA GRAZZIOTIN					LUIZ HENRIQUE				
RANDOLFE RODRIGUES	PEDRO TAQUES					PEDRO SIMON				
CRISTOVAM BUARQUE	ANTONIO CARLOS VALADARES					VAGO				
LIDICE DA MATA	ZEZÉ PERRELA					VAGO				
INACIO ARRUDA	JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	ABSTENÇÃO	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
RICARDO FERRAÇO	EDUARDO BRAGA					VAGO				
ROBERTO REQUIÃO	VITAL DO REGO					VAGO				
RÔMERO JUCA	VALDIR RAUPP					VAGO				
JOÃO ALBERTO SOUZA	LUIZ HENRIQUE					VAGO				
VAGO	PEDRO SIMON					VAGO				
ANA AMÉLIA	VAGO					VAGO				
BENEDITO DE LIRA	VAGO					VAGO				
CIRO NOGUEIRA	VAGO					VAGO				
KATIA ABREU	VAGO					VAGO				
VAGO	VAGO					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
CYRO MIRANDA	CICERO LUCENA					VAGO				
ALVARO DIAS	FLEXA RIBEIRO					VAGO				
PAULO BAUER	CASSIO CUNHA LIMA					VAGO				
MARIA DO CARMO ALVES	LÚCIA VÂNIA					VAGO				
JOSÉ AGRIPINO	ATAÍDES DE OLIVEIRA					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	ABSTENÇÃO	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
ARMANDO MONTEIRO	EDUARDO AMORIM					VAGO				
VAGO	JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
VAGO	MOZARILDO CAVALCANTI					VAGO				
VAGO	VAGO					VAGO				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 4 / 7 / 2013

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 87/2013/CE

Brasília, 9 de julho de 2013.

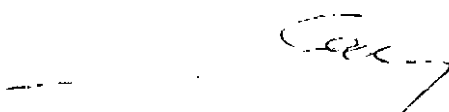
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Gastão Vieira, que “Institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor de Crioula”.

Atenciosamente,


SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
(À publicação.)

Publicado no **DSF**, de 15/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14633/2014